



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA COMPROCARD LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, CEP 29.330-000 Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **José de Oliveira Lima**, brasileiro, casado, servidor público, Vereador, residente e domiciliado na rua Projetada s/n, no Bairro Santo Amaro – Zona Rural, no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 948.123.737-00 e, de outro lado, a Empresa **COMPROCARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.892/0001-48, com sede na avenida Nossa Senhora da Penha nº 699, torre A sala 201 a205 e214 a 217, bairro Santa Lucia, no Município de Vitória/ES, CEP: 29.056-250, neste ato representado pelo Srº. **ALEX FABIANI SOARES DOS SANTOS**, portador do RG nº 855.512-SPTC/ES, CPF nº 015.156.427-20 brasileiro, casado, gerente de negócios, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 23, Cruzeiro do Sul - na Cidade de Cariacica-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 003/2019 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, E RECARGA MENSAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 086/2019, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 003/2019;

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2022. Elemento de Despesa: 33904600000 – Auxílio Alimentação.





**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação de Prazo):** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/2019, de prestação de serviços, por 012 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme previsão expressa na Cláusula Oitava do referido contrato e com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Dando-se o total do Contrato e dos Termos Aditivos de 44 (quarenta e quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de **R\$ 912.000,00** (novecentos e doze mil reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -5,65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento negativos de desconto).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim- ES 28 de dezembro de 2021.

JOSE DE OLIVEIRA  
LIMA:9481237370  
0

Assinado de forma digital  
por JOSE DE OLIVEIRA  
LIMA:94812373700  
Dados: 2021.12.28 20:22:48  
-03'00'

José de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Alex Fabiani Soares dos Santos  
Representante Legal da Contratada

